

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura, e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da Provincia de Santa Catharina.—Publica-se ás quintas-feiras e domingos; e assigna-se a 7:000 por anno, e a 4:000 por semestre, livre do porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 120 reis; annuncios a 60 reis por linha; e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia e reclamações serão dirigidas ao director responsavel.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA EXPEDIENTE DE ABRIL.

—28—

Ao delegado da repartição das terras publicas n. 88—Remettendo os requerimentos de José Gabriel Alves e Salvador Mignel de França, com despachos desta data para verificar-se a medição das terras que requerem comprar, recommendando-lhe que examine se na área do terreno medido foi comprehendida alguma porção de terras á que tenha direito qualquer outro por posse ou concessão, que esteja no caso de ser legitimada ou revalidada, ou por qualquer outro titulo, informando de tudo á presidencia.

Ao administrador da fazenda provincial n. 203—Remettendo os contractos celebrados com os empreiteiros Jacintho Ferreira de Mello, Eduardo José de Souza, José Francisco Xavier, e Christiano Schelistaing, em 2 de abril, 2 e 26 de junho, e 1.º de agosto do anno passado, para a factura de serviços em diversos logares da estrada de Lages; a fim de que sejam archivados na repartição visto estarem findos aquelles trabalhos, e satisfeitos os empreiteiros do preço, porque os contrataram.

Ao capitão do porto n. 105 -- Comunicando para sua sciencia que por aviso de 2 do corrente do ministerio dos negocios da marinha foi declarado, que nos termos do artigo 23 do regulamento de 5 de janeiro de 1855, não podem ser recolhidos ao quartel central do corpo de imperiaes marinheiros as praças da companhia de aprendizes desta provincia, que muito embora tenham completado a idade de 16 annos, não contarem trez, pelo menos de instrução no respectivo quartel.

Ao mesmo n. 106--Significando-lhe que por aviso do ministerio dos negocios da marinha de 12 do corrente foi declarado que para se poder autorisar os concertos de que carece a canhoneira Activa, que serve de navio escola dos aprendizes marinheiros desta provincia, sobre que versa o officio de s. mc. de 15 de março ultimo, faz-se mister um orçamento circunstanciado das despesas que se terá de fazer com os ditos concertos; cumprindo que s. mc. remetta o orçamento exigido pelo citado aviso a fim de ter o devido destino.

A camara de S. Miguel -- Significando-lhe, que, devendo continuar o serviço da passagem do Rio Biguaçu, em quanto não for construída a nova ponte, convem que s. mc. organisem uma tabella de preços de passagem, e enviem á presidencia com urgencia, a fim de ser presente á assembléa provincial; ficando na intelligencia de que a despesa a fazer naquelle serviço quando for administrado, tem de por sua natureza ser feita pela camara municipal, depois que for approvada a tabella, e regularizado este serviço.

Ao collecter de Lages--Para que informe com urgencia e circunstanciadamente á respeito dos serviços que Francisco Ribeiro Martins pede que lhe sejam pagos, declarando se teve, ou não ordem para mandar proceder á elles qual a sua natureza e limites; visto não constar da secretaria da presidencia a autorisação em virtude da qual podessem elles ser feitos.

A camara municipal da Laguna -- Significando-lhe que ordenando o governo imperial em avizo de 7 de março findo a nomeação de um juiz commissario para legitimação, e revalidação das posses e sesmarias sujeitas a estas formalidades, communica á camara para que ofaçam constar a seus municipes que nesta conformidade foi nomeado juiz commissario o 2.º tenente do corpo d'engenheiros D. Eugenio Frederico de Lossio e Seibeltz, e aberto o prazo de seis mezes á contar do 1.º de julho proximo futuro para legitimação e revalidação de posses e sesmarias n'esse municipio. Muito recommenda a s. ms. a publicidade desse acto, a fim de que chegando ao conhecimento de todos procurem os possuidores por aquelle meio, que o governo imperial lhes faculta, a legitimação e revalidação de seus titulos de occupação de terras.

Iguaes se expediram aos juizes de paz e subdelegados de policia dos districtos do termo.

Ao juiz de paz mais votado da parochia do Paraty--Significando-lhe que estando canonicamente provida a freguesia deveria s. mc. em tempo, segundo dispõe o aviso n. 168 de 28 de junho de 1848 § 6.º ter feito a convocação dos membros, que deveriam compôr a junta de qualificação da parochia, como lhe foi ordenado pela presidencia em officio de 11 de janeiro deste anno. Constando porrem á presidencia que s. mc. assim não praticara, ordena-lhe que sem demora proceda s. mc. á convocação da junta para a

qualificação dos votantes dessa freguesia em conformidade da Lei de 19 de agosto de 1845 artigo 6.º e instrucções de 23 de agosto de 1856, chamando por officio os oito cidadãos, que forem immediatos em votos para organisar a junta e proceder á qualificação, visto como não tem ainda eleitores essa parochia, os quatro primeiros cidadãos convocados representarão a turma de eleitores, e o nomearão dous cidadãos para membros da meza, os outros quatro representarão a turma dos supplentes, e nomearão os outros dous membros. Se somente comparecer um dos quatro primeiros, esse só escolherá os dous primeiros membros da junta, assim como se somente comparecer um dos quatro menos votados, esse só escolherá os dous membros da meza--No caso de não comparecer nem um dos cidadãos que devem representar os eleitores e supplentes, como acima fica dito, procederá s. mc. de conformidade com a disposição do artigo 14 do citado decreto de 23 de agosto de 1856. Previne a s. mc. que a formação da junta deve ser designada para o trigessimo dia contado daquelle, em que s. mc. fizer a convocação dos cidadãos, que tem de completal-a; esperando que não se retardará por mais tempo o cumprimento da lei evitando desta arte s. mc. a responsabilidade, em que pode incorrer, se assim o não praticar.

—30—

Um officio ao Exm. ministro dos negocios do imperio sob n. 55.

A' thesouraria, n. 309 -- Para que mande pagar pela mesa de rendas de S. Francisco ao carcereiro da cadeia da mesma cidade Francisco José de Faria a quantia de 9\$520 reis de sustento por este fornecido aos desertores do batalhão do deposito José Antonio Pereira da Silva, e Candido José Malaquias de 15 a 31 de março findo.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia em resposta ao seu officio de 28 deste mez.

Idem, n. 308 -- Comunicando para sciencia da repartição que por officio de 19 deste mez participou o Dr. Luiz Barboza Accioly de Brito haver reassumido no dia 25 a jurisdicção do carde juiz de direito da comarca de Santo Antonio dos Anjos, renunciando o resto da licença, que lhe fora concedida.

Communicou-se ao juiz de direito em resposta ao seu officio de 19.

Idem, n. 309 -- Comunicando que em data de 26 participa o juiz municipal do termo da capital Dr. Raymundo Borges Leal Castello Branco, haver no mesmo dia intrado no exercicio de juiz de direito interino da comarca, por achar-se o proprietario servindo de chefe de policia.

Communicou-se ao juiz em resposta ao seu officio de 26.

Ao juiz municipal da capital — Communicando ficar sciante pelo seu officio de hoje, de que ja se acha na plena liberdade o agraciado Antonio Pereira dos Santos, que fôra perdoado por decreto de 6 deste mez.

Ao director da instrucção primaria — Remetendo para que informe o requerimento de Zefirino do Nascimento Quadros pedindo licença para abrir escola particular de primeiras letras no lugar denominado Itapocú districto da freguezia do Bom Jesus do Paraty do municipio de S. Francisco.

Ao bibliothecario — Autorisando-o a mandar collocar vidraças nos armarios, em que conserve os livros da bibliotheca a seu cargo, remetendo a conta da sua importância para ser paga.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional — Respondendo ao seu officio de 27 de março findo, que em 4 deste mez ordenou ao delegado de policia do termo de S. José, que consinta que no quartel do destacamento de policia se recebam os guardas nacionaes prezos, que para ali forem remetidos á ordem de seus chefes.

Ao commissario vaccinador provincial — Respondendo ao seu officio de hoje que passo a sollicitar do Exm. Sr. ministro do imperio as necessarias ordens a fim de que seja remettido para esta provincia o fluido vaccinico, que s. mc. pede no dito officio.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de S. Francisco Xavier de Joinville — Accusando a recepção do seu officio de 14 do corrente com as copias das actas da junta em sua 1.ª e 2.ª reunião deste anno.

Ao juiz de paz da freguezia do Paraty Domingo José Prates — Sendo hoje entregue o seu officio de 21 de março acompanhando copia de outro, que não foi presente á presidencia, significa-lhe em resposta, que se deve proceder a qualificação dos votantes da freguezia sob pena de responsabilidade d'aquelles, que por acção ou ommissão deixarem de cumprir o preceito da lei e ordens da presidencia que preserverem a convocação da junta de qualificação na parochia, visto estar canonicamente provida, e dever o cidadão não ser tolhido no exercicio do direito de votar. Sciante a presidencia de não ter ainda havido a qualificação de votantes, expedio em data de 28 do corrente novas ordens ao juiz de paz mais votado dessa parochia para proceder a convocação dos membros, que devem compor a junta. Se porem continuar o impedimento do juiz de paz mais votado, em virtude do qual coube a s. mc. presidir estes trabalhos, procederá á nova convocação dos membros de que trata o artigo 2.º das instrucções annexas ao decreto n. 1812 de 23 de agosto de 1856, sendo a formação da junta designada por s. mc. para o trigessimio dia, contando daquelle em que fizer a convocação dos cidadãos que devem compo-la. No caso de falta, ou não comparecimento dos cidadãos, que forem convocados para proceder á formação da junta, se regulará s. mc. pelas disposições das instrucções annexas ao decreto n. 1812 de 22 de agosto de 1855. Se a s. mc. competir presidir estes trabalhos, informará circumstanciadamente á presidencia os obstaculos que possa encontrar no cumprimento da lei que garante ao cidadão a liberdade do voto, a fim de que instruido d'elles possa a presidencia tomar as providencias, que julgar convenientes, em ordem a fazer cumprir a lei.

Ao 2.º juiz de paz do Paraty Joaquim Pereira Lima — Respondendo ao seu officio de 14 deste mez, que constando á presidencia que se não havia ainda procedido a qualificação de votantes nessa freguesia, como fôra ordenado em 11 de

janeiro ultimo, expedio em 28 deste mez ordens para que a ella se proceda.

Ao administrador da fazenda provincial, n. 204 — Para que mande pagar pela collectoria da cidade de S. Francisco ao professor interior de primeiras letras da freguezia do Bom Jesus do Paraty Manoel Joaquim de Quadros, a contar de 15 deste mez em diante a quantia de 6\$900 rs. mensaes porque alugou a casa da sua propriedade em que se acha a escola de meninos da dita freguezia.

Communicou-se ao subdirector em resposta ao seu officio de 17 de abril.

Idem, n. 205 — Para que mande pagar pela collectoria da cidade de S. Francisco ao delegado de policia daquelle termo a quantia de 4\$920 que despendeu com luzes para o quartel do destacamento desde o dia 11 de março até 20 do corrente.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia em resposta ao seu officio n. 107 de 28 corrente.

Ao consul dos Estados-Unidos — Respondendo ao seu officio de 19 de março ultimo, que considera dispensado do recrutamento o seu filho de nome José Luenes Cathcart em quanto elle se achar empregado no consulado.

Ao delegado de policia de S. Francisco — Communicando ficar inteirado pelo seu officio de 19 deste mez, q' tendo s. mc. expedido escoltas pelos lugares por onde lhe consta haverem criminosos e desertores fôra somente capturado Francisco José Ferreira, que constando ter feito uma morte em Tejucaas Grandes, para alli officiar s. mc. ao juiz municipal respectivo, pedindo informação.

Ao juiz municipal e de comercio da Laguna — Communicando ficar inteirado pelo seu officio de 20 do corrente de haver naufragado na noite de 16 para 17 na praia denominada Pêgueirinha ao sul do Cabo de Santa Martha, o hiate nacional « Maria » procedente do Rio Grande do Sul com destino a esta capital, salvando-se a tripulação e um passageiro que se acham naquella cidade da Laguna.

Portaria prorogando por mais um mez a licença com que se acha para tratar de sua saude David do Amaral e Silva tabellião do publico judicial e notas e escrivão de capellas e residuos do termo de S. José.

Communicou-se ao respectivo Dr. juiz de direito da comarca.

Dia 1.º de maio.

A' thesouraria, n. 810 — Para que mande entregar ao commandante das forças navaes o capitão de mar e guerra João Custodio d'Houdain a quantia de 20:000\$ que pede por officio datado de hoje para pagamento de soldo e mais vantagens aos officiaes e praças que compoem as guarnições dos differentes navios da força do seu commando, e ao fornecedor dos generos consumidos com as ditas praças no mez de abril proximo findo.

Communicou-se ao commandante das forças, em resposta ao seu officio de hoje.

Ao Dr. chefe de policia, n. 106 — Remetendo a nomeação de delegado de policia do termo de Porto Bello passada ao alferes de policia Candido José Telles, de conformidade com a proposta de s. s. em officio de 30 do mez ultimo.

A' administração da fazenda provincial, n. 206 — Remetendo as folhas do subsidio dos Srs. deputados a assemblea legislativa provincial e dos empregados da secretaria e casa da assemblea, relativas ao mez de abril p. findo, a fim de serem pagas.

Communicou-se ao 1.º secretario da assemblea em resposta ao seu officio de 30 de abril

Ao delegado do termo da Laguna — Remetendo os officios que dirige aos subdelegados de policia dos sete districtos do termo, para que os faça entregar com segurança.

Um officio ao Exm. Sr. ministro da guerra sob n. 67.

Ao Dr. José Martins Vieira — Communicando ficar inteirado pelo seus officios de 27 do mez passado, de haver s. mc. em 23 reassumido as funcções de seus cargos de juiz municipal e de orphãos e delegado de policia do termo da Laguna, por se ter apresentado da licença com que se achava na corte o juiz de direito dessa comarca, cujas funcções s. mc. exercia interinamente.

Ao presidente da provincia do Paraná — Devolvendo o requerimento documentado em que o major do corpo de reserva da guarda nacional desta provincia Francisco Pereira da Costa pede a S. M. o Imperador lhe conceda reforma no posto de tenente coronel, com a informação exigida por S. Exc. em 16 de março findo.

A' thesouraria, n. 111 — Para que mande ajustar contas e passar guia ao capitão do 3.º batalhão de infantaria Francisco Raymundo de Souza, que tem de seguir para o Rio Grande do Sul no proximo vapor, na intelligencia de que o referido capitão deixa nesta provincia de seu soldo a quantia de 40\$000 mensaes para a sua familia.

A' thesouraria, n. 312 — Para que mande entregar ao major Manoel José de Souza Conceição, commandante da fortaleza de Santa Cruz mais a quantia de 80\$000 para conclusão do concerto da qualla fortaleza destinado para o hospital de marinha.

Ao tenente coronel assistente, n. 169 — Communicando ficar de posse do seu officio de hontem, acompanhado do mappa demonstrativo da força existente nesta provincia e suas alterações durante a 2.ª quinzena do mez passado, e dos mais papeis a que se refere.

Idem, n. 170 — Accusando o mappa demonstrativo dos officiaes das differentes classes do exercito não arregimentadas existentes nesta provincia, e relação a que se refere, que acompanharam o seu officio do 1.º do corrente.

Ao encarregado do deposito de artigos bellicos — Remetendo o pedido de varios objectos para a fortaleza de Santa Cruz, que foi enviado pelo tenente coronel assistente do ajudante general do exercito com officio de hoje a fim de serem fornecidos.

Communicou-se ao assistente do ajudante do exercito em resposta ao citado officio.

Ao administrador da fazenda provincial, n. 208 — Para que mande entregar ao porteiro do lyceo provincial Luiz Antonio Gomes a quantia de 25\$000 despendida com o servente para o serviço do mesmo lyceo em o mez de abril findo

O CRUZEIRO.

A CANDIDATURA LAMEGO.

Muito fatal vai desde já sendo a esta provincia a candidatura do Sr. Jezuino Lamego Costa.

Um grupo de homens sem crença alguma politica, ligados por mesquinhos interesses pessoases, atraçoando o partido debaixo de cujas bandeiras militavão, conseguirão apoderar-se por surpresa das cadeiras da representação provincial.

Alli acastellados, cada qual delles esforça-se, o mais que pode por, dar provas da sua dedicação aquelle candidato; e em seu fervor de agradar ao idolo, de que tanto esperão, não trepidão em propor e votar leis com fins inteiramente eleitoraes. Sectarios da

doutrina do interesse procurarão primeiro que tudo tratar de si.

Um, o Sr. Sergio, propoem que seja vitalicio o emprego de director da instrucção, que elle exerce; outro o Sr. Amphiloquio que se revogue o artigo da lei, que o torna demissivel nos primeiros quatro annos, para ficar tambem vitalicio desde já no cargo de professor de Inglez: outro o Sr. Manoel de Oliveira, combate furiosamente a força policial, porque ella impede que se deem facadas, e se quebrem cabeças, ficando elle por isso privado de ganhar dinheiro como advogado.

Outros em odio ao commandante da policia, pretenderão que só podesse ser nomeado, para aquelle cargo official reformado do exercito; medida esta de que desistirão, por saberem que encontrarião estorvo em sua sancção.

Vingarão-se, porém, tanto quanto poderão, votando contra o pequeno augmento da gratificação dos officiaes, pelo motivo de não poder a renda provincial supportar o onus de 360\$000 reis annuaes, que era toda a somma, a que montavão os augmentos das gratificações dos 3 officiaes.

Ao furor e vingança de taes homens não podia escapar o Dr. Livramento, a quem elles attribuem todos os embaraços, que vão encontrando aos seus interesseiros fins; e lá enxertarão no projecto da reforma da administração da fazenda provincial uma disposição pela qual dimittem-o do lugar, que exerce, de procurador fiscal.

Não admira que se pratiquem tão calvamente taes escandalos, porque outra couza se não devia esperar de uma maioria, eleita pela surpresa e traição.

Ao mesmo tempo que exerce estas e outras vinganças a actual assembléa provincial, que não teve, nem terá semelhante, para arranjar proselytos ao partido do Sr. Lamego, vai esbanjando completamente a renda provincial, já autorisando aposentadorias, e augmentado consideravelmente os ordenados dos empregados publicos, já creando muitos outros empregos sem necessidade demonstrada.

Assim é que a despeza com os empregados da secretaria da presidencia, que até agora não excedia de 4:200\$ rs. foi elevada a 11:450\$ rs. e a que se fazia com os empregados da secretaria da assembléa, que era de 3:240\$ reis, foi elevada a 4:780\$000 rs.

A despeza com a reforma da administração da fazenda provincial tem de elevar-se de 4:600\$ a mais de 13 contos.

A despeza com a instrucção publica tem de crescer pelo menos mais 10 contos de reis alem da que se fazia.

Podemos pois affirmar sem muito receio de errar que a assembléa provincial lança sobre as finanças da provincia um onus de 30 contos de reis mais, que d'ora em diante terá de despender-se com ordenados dos empregados publicos,

E poderá a renda provincial supportar semelhante onus com o pessoal sem que se sacrifiquem todos os melhoramentos materiaes da Provincia?

Que se importão porem os Lameguistas com a prosperidade da provincia, uma vez que consigão o triumpho do Sr. Lamego?

A consequencia inevitavel de tantos desperdicios, será a creação de novos impostos, que teremos necessariamente de pagar.

Mas o povo Catharinense é bastante rico para pagar a honra de ter na assemblea geral um deputado como o Sr. Jezuino Lamego Costa, recommendado pelos seus amigos pela excellente qualidade da mudez, que foi certamente a propriedade á que o cavallo de Caligula deveo a honra de ser elevado a dignidade de consul de Roma.

As energicas censuras que temos feito a alguns Lameguistas, acompanhadas da citação de factos; que depoem contra esses individuos; responde o Argos, ameaçando voltar ao antigo costume de não respeitar a vida privada; e o Sr. Cotrim, um dos censurados em vez de mostrar a falsidade de nossas arguições, ameaça-nos qual outro Ferrabraz com sua durindana, ainda virgem. A ameaça do Argos, podiamos responder que tambem possuímos um livro negro. do qual poderiamos transcrever muitos artigos, se os nossos principios, e a dignidade da imprensa nos não vedassem de acompanhar o Argos em tão nojentos ataques.

Ao Sr. Cotrim diremos que não tendo nós a honra de cingir a espada não podemos aceitar o seu desafio, que elle deve reservar somente para aquelles que como s. s. sabem brandil-a.

O Sr. major Alvim acha-se ausente em Itajahy; quando de lá voltar é provavel que levante a luva, e então teremos de presenciar o garbo e garridice com que se bate o Sr. Cotrim.

Com sua ameaça poz-nos o Sr. Cotrim em verdadeira coacção, perdendo assim o publico o direito que tinha de saber dos factos escandalozos, que se derao na companhia de seu commando.

NOTICIAS DIVERSAS.

O Sr. Dutra pelo modo com que responde-nos no «Argos» de terça feira mostrou uma força logica, em tão elevado gráo, que revela ser um verdadeiro genio, e mais maravilhados devem ficar da sua sublime argumentação, os que souberem que o Sr. Dutra nada eutendo de mathematicas, e que nem estudou o mestre Genuense; sendo por isso so filho do seu genio extraordinario a quelle vigor e concisaõ logica, eom que mostrou a *contradição*, em que haviamos cahido.

Se o Sr. Dutra tivesse estudado aquellas sciencias, lançaria sem duvida por terra os Newton, os Legendres, os Euclide, os Paschal, e toda a caterva dos argumentadores celebres.

O Sr. Dutra é um verdadeiro descobridor de mel de páo, e até de outros mais mais fins.

Infelizmente toda a *muito sublime e muito engenhosa* argumentação do Sr. Dutra ficou pulverisada pelo artigo do «Cruzeiro» -- Como se escreve a historia -- o qual ja estava

composto quando tivemos conhecimento da quella peça. que não sabemos, que nome tenha. O mesmo mestre Genuense havia suar em bagas para classificar essa produção de tão raro e extraordinario genio, que parece haver cahido do Céu por descuido.

Attendaõ ao argumento:

O Cruzeiro disse que o Sr. Gaspar fugio no sabbado.

O Cruzeiro disse que o Sr. Gaspar se apresentou na quarta feira seguinte para ser recolhido á prisão. Logo, o Sr. Gaspar não fugio no sabbado.

E digão agora os leitores que o Sr. Dutra não é o maior logico do mundo.

Os escrevinhadores do Progressista, vendo-se completamente batidos em toda a discussão, que tem havido sobre a fuga do Sr. tenente coronel Gaspar, fizeraõ como os Partos, que quando se retiraõ do combate arremegão, em sua faga, temiveis dardos contra seus adversarios victoriosos.

Não ousaraõ os taes escrevinhadores negar que os Srs. Moreira e Cotrim tivessem hido daqui a cidade d'S José dar aviso ao Sr. Gaspar da ordem de prisão expedida contra elle; arrojaõ entretanto uma farpada, ou antes, esfarrapada seta contra o Sr. alferes Frederico Xavier, que tendo partido desta capital pela uma hora da tarde daquelle sabbado para a cidade de S. José, não podia de forma alguma ter conhecimento de tal diligencia que só foi expedida pelas 3 ou 4 horas da tarde. E' por conseguinte falso que aquelle Alferes tivesse dito cousa alguma aos guardas policiaes. Não é sinão uma insinuação perfida; pois sabemos perfeitamente que tanto esse Sr. Alferes, como outras pessoas com quem elle se achava então reunido, liverão conhecimento dessa diligencia policial pelas oito horas da noite daquelle dia por lhe ter dito o escrivão da collectoria Mareollino do Nascimento Ramos, que tinha chegado uma precatoria do Rio de Janeiro para a prisão do Sr. Gaspar.

Aquelle escrivão tinha-se retirado naquelle momento da casa do Sr. Gaspar, onde havia deixado o Sr. Cotrim e Moreira, que pouco antes havião alli aportado.

Já vêm pois os taes escrevinhadores que essa sua intriga não resiste a menor analyse.

Consta-nos que, por influencia do Sr. commandante superior da guarda nacional Joaquim Xavier Neves, tem sido avisados muitos cidadãos guardas nacionaes, do termo de S. José para virem em magotes cumprimentar o Sr. tenente coronel Gaspar Xavier Neves, preso pelo crime de peculato. E' com effeito, muito desses cidadãos para evitarem compromettimentos tem com prejuizo de suas lavouras vindo a esta capital só para terem a honra de visitarem aquelle *illustre* prezo.

O vapor ultimamente chegado da corte, trouxe a noticia de ter sido demittido do commando da companhia de aprendizes marinheiros o Sr. primeiro tenente da armada Thomaz Pedro de Bihencourt Cotrim, e consta-nos que terá brevemente de responder a conselho de guerra pelos despotismos, e prevericações havidas no regimem daquelle companhia.

O Sr. Julio dos Santos Pereira dá hoje no theatro de S. Pedro de Alcantara uma representação em beneficio das obras do imperial hópital de caridade desta cidade.

Este artista que tem tão bem merecido as sympathias do povo catharinen-se, não podia dar melhor prova de sua gratidão ao bom acolhimento que tem recebido dos catharinenses.

E' de esperar que os habitantes desta cidade se mostrem reconhecidos ao sympathico artista brasileiro, concorrendo para que se torne importante este beneficio em prol daquelle pio estabelecimento. O povo hoje, divertindo-se, pratica um acto de caridade.

Todos os que conhecem os Srs. Manoel Morcira da Silva, e Manoel José d'Oliveira, seu digno acolito, não podem deixar de sentir os grandes inconvenientes que hão de resultar a esta provincia de serem (como infelizmente vai acontecendo) os seus negocios influenciados por esses dous caracteres, que dotados da mais elevada ousadia procurão exercer uma preponderancia, que todos os bons cidadãos devem apressar-se a contrariar pondo de parte quaesquer passadas divergencias.

O grande perigo de taes e quejandas influencias deve fazer callar quaesquer resentimentos, para de commum accordo conjurar-se o mal imminente, e que desde já deve ser combatido com o emprego de meios energeticos e decisivos, antes que venha a lançar maiores raizes.

Para o homem observador, que attende para os factos que se tem dado desde que o Sr. Lamego teve a vedade de apresentar-se candidato á deputado geral, não resta a menor duvida que o triumpho dessa candidatura hade ser prenhe das mais dezastruzas consequencias para a prosperidade desta provincia.

Convem pois que todos os cidadãos que tem interesse pela causa publica, quer tenham sido de um ou de outro dos partidos em que ate agora se achou dividida a provincia, se reunão e organisem, sem trepidar, os meios proprios para repellir de sobre a provincia os males, que antolhamos, e os que já vamos experimentando.

Não é nem o odio, nem o despeito, nem outra qualquer conveniencia pessoal que dirige nossa penna, é sim a convicção profunda do dever que nos corre de, como jornalista, dar o grito de alarma, para que o povo, sobre o qual tem de recahir os males que antevemos, não nos exprobre depois o nosso silencio em tão melindrosas circumstancias.

E' com effeito, o que se pode esperar de um partido, como o do Sr. Lamego, cujo chefe é como dicemos, o Sr. Manoel Moreira da Silva homem anaphabeto, e cujos precedentes não podem inspirar a menor confiança.

Attendam todos para os trabalhos da Assembléa provincial, e convencer-se-hão, que não despertades para combater essas influencias artificiaes, vereis em breve o estado lastimoso a que ficará reduzida vossa Provincia.

Consta-nos que o alcance do Sr. excollector Gaspar Xavier Neves na fazenda provincial deve exceder de 8 contos; convem portanto que a administração da fazenda provincial sem perda de tempo verifique a tomada de contas daquelle excollector ja por tan-

to tempo demorada, para assim evitar-se tão grande prejuizo as finanças da provincia.

Lembramos ao Sr. administrador da fazenda provincial que exija dos escrivães do municipio de S. José certidão de todas as vendas de escravos, e dos inventarios em que a fazenda devia de haver a taxa de heranças e iegados; dos conhecimentos das taxas juntas aos autos de prestação de contas de testamenteiros, e a relação dos escravos despachados naquelle termo para fora da provincia desde 1852 até 1858. So assim poderá o Sr. administrador verificar a exactidão das contas daquelle ex-collector; e se assim fizer ficará conhecendo se a *prohibidade* com que se honve o Sr. tenente coronel Gaspar Xavier Neves.

Lembramos tambem a thesouraria geral a necessidade de exigir dos escrivães de paz das diversas freguezias, certidão das escrituras de bens de raiz, que passarão durante o tempo que o Sr. Gaspar exerceo o cargo de collecter.

Relação dos empregados novamente nomeados para a secretaria da Presidencia, em 10 do corrente.

Vencimentos annuaes

Official-maior Manoel da Costa P.	1:400\$000
Chefe de Secção Ricardo José do S.	1:200\$000
Dito José Caetano Cardozo	1:200\$000
1.º Official José Bernadino da S. P.	1:000\$000
Dito dito Ovidio Antonio Dutra	1.000\$000
2.º Dito Francisco de Paula Seára	900\$000
Dito dito Evaristo Silveira de S.	900\$000
Annunse Emilio Caetano C. M. A.	800\$000
Dito Manoel Augusto d'Oliveira	800\$000
Official archivista David d'A. e S.	900\$000
Porteiro Thomas Cardozo da Costa	800\$000
Continuo Joaquim Firmo d'Oliveira	550\$000

Relação das pessoas sepultadas

no cemiterio publico desta cidade, de 6 a 11 de Maio.

Dia 6.

Zacarias Vasco da Gama, cazado, 24 annos, thizica.

Dia 7.

Alexandrino; filho de Carlos Ignacio da Roza, 3 dias, mal dos recennassidos.

Dia 8.

Henriques Roath; 32 annos, francez, sepullado fora do sagrado, febre bilioza.

Dia 9.

Tertuliano; filho do cabo Alexandre José Bezerra, espasmo.

Dia 11.

Maria José, branca idade 2 annos e meio filha de José Luiz Carlos do Livramento, gastro interites.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Lendo o seu jornal n. 18, confesso que senti prazer, por ver a censura que v. fez as arbitrariadades e despotismos do commandante da companhia de aprendizes marinheiros; não tendo sido, porem, completa a in-

formação que v. teve de taes despotismos, apresso-me a communicar-lhe, que consta-me ter sido barbaramente castigado em junho do anno passado o menor Antonio da Rocha, n. 13, voluntario offerecido por sua mai, o qual por não poder apanhar mais bôlos foi chibatado. Tambem em novembro do anno passado o menor Jacintho Eleodoro n. 63 foi castigado, dando-lhe cada um dos menores da companhia meia duzia de bolos, pelo que ficou com as mãos muito inchadas e vertendo sangue. Tanto um, como o outro forão depois daquelles barbaros castigos remettidos para bordo do patacho, onde se conservarão retidos por muitos dias.

Queira, Sr. Redactor publicar estas linhas em beneficio daquelles infelizes, que em vez de um pai desvelado pela sua educação, tiverão a desgraça de ter por seu commandante o Sr. Thomaz Pedro de Bithancourt Coutrim, o qual além de reduzir-lhes o soldo (ja se sabe que era para beneficio dos menores que em vez de 900 reis se lhes dava 80 reis de dous em dous mezes) os maltrata com castigos que, alem de prohibidos, se tornão barbaros por excessivos.

O Tiranete.

ANNUNCIOS.

Em eumprimento de ordem superior, se faz publico, que d'ora em diante se acha aberta na Thesouraria de Fazenda da provincia a substituição das notas de 1\$000 rs. da 1.ª estampa, e das de 5\$000 rs. da 3.ª, na intelligencia de que em tempo competente se marcará o dia, em que deve principiar o desconto da lei no valor das notas que não tiverem sido até então substituidas. Secretaria da Thesouraria de Fazenda da provincia de Santa Catharina em 7 de Maio de 1860.

No impedimento do official

Manoel Francisco de Oliveira.

Desapareceu em 7 do corrente 1 cão grande, de raça perdigueira; sendo de côr branca com grandes manchas escuras e orelhas compridas e penduradas: quem d'elle der noticia ou levalo a caza de Martids & Coimbra será gratificado, se o exigir.

Antonio Jaques da Silveira e sua Senhora muito agradecem as pessoas que fizerão a honra de acompanhar o corpo de seu fallecido Sogro e Pai o tenente reformado Manoel Ribeiro de Medeiros, e de novo convida aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem a missa que tem de mandar celebrar pelo eterno repouzo de sua alma na Igreja Matriz desta Cidade no dia terça-feira 15 do corrente as 6 horas da manhã do dito dia.

Vende-se um bom piano do autor - Rachals & C., e uma porção de peças de muzica; na rua do Principe n. 9 pode ver-se a qualquer hora.

Director—F. M. R. d'Almeida.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.

Largo do quartel n. 41.